

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 001/2022 – PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA.  
Belém/PA, 18 de janeiro de 2022.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2021/08-MP/PJPP, de 17/01/2022 subscrito pela Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE - Titular da Promotoria de Justiça de Ponta de Pedras/PA, por meio do qual comunica a instauração do PIC 001/2022 (SIMP nº 000018-089/2022) para apurar condutas irregulares atribuídas ao servidor Delegado A. M. D. L. D. S. M. – matrícula nº 5253438;

CONSIDERANDO que os fatos constantes nos autos do PIC 001/2022, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configura ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor Delegado A. M. D. L. D. S. M. – matrícula nº 5253438, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XVII, XX, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA e GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**\*Republikado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº34.837, de 19/01/2022.**

**Protocolo: 754082**

**PORTARIA Nº 12/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 19/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 228/2020-GAB/CGPC de 22/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o servidor que teria, em tese, deixado de cumprir diligências e remeter os autos do Proc. nº 0028534-55.2017.814.0401 à justiça no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da PORTARIA Nº 325/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS de 02/07/2021, incluindo o nome do servidor Délcio Costa Santos, mat. nº 57193831, como sindicado nos autos em tela;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Délcio Costa Santos, mat. nº 57193831, por infringências ao disposto no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 13/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/01/2022**

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC Valderez Maria Souza da Silva, Presidente da AAI nº 536/2020-GAB/CGPC de 18/12/2020, publicada no DOE nº 34.453 de 07/01/2021, que por meio do Of. 002/2022-DD/CGPC, de 14/01/2022, solicita a inclusão do nome do servidor J.A.F.N., mat. nº 5914013 à portaria inaugural, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo; RESOLVE: Determinar o adendo à PORTARIA Nº 536/2020-GAB/CGPC de 18/12/2020, publicada no DOE nº 34.453 de 07/01/2021, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 14/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 20/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 189/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, que apurou as declarações dos senhores, I.J.M e outra, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de indicar transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 189/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCUS VENÍCIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO

Coordenador do Interior – em exercício

**PORTARIA Nº 15/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 495/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 495/2020-GAB/CGPC de 04/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 16/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 21/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 445/2020-GAB/CGPC de 13/11/2020, que apurou a conduta do servidor, J.M.S.L., mat. nº 5180295, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 445/2020-GAB/CGPC de 13/11/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 17/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 24/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 252/2020-GAB/CGPC de 27/07/2020, que apurou a conduta do servidor, E.B.P, Mat. nº 5331404, que teria, em tese, negligenciado na guarda do Colete Balístico, Série: nº 7634315, Cautela 22645, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não existem, nos autos, provas de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 252/2020-GAB/CGPC de 27/07/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela do Colete Balístico em nome do servidor E.B.P, mat. nº 5331404.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 18/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 24/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 545/2020-GAB/CGPC de 23/12/2020, instaurada para apurar e identificar a autoria referente as denúncias feitas na audiência de custódia dentro do Proc. 0020982-34.2020.814.0401, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas veementes de ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 545/2020-GAB/CGPC de 23/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 19/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 24/01/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 543/2020-GAB/CGPC de 22/12/2020, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte do nacional A.P.T.S., em tese, por oposição a intervenção policial, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas veementes de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 543/2020-GAB/CGPC de 22/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo: 754149**